



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - camponovo.ro.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.13	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
02.02.13.08	Assistência Social
02.02.13.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.13.08.243.0011	Comunidade Solidária
	02.02.13.08.243.0011.2242 Manut. das Atividades Socioassistencial c/ Criança e Adolescente

Ficha: XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente 80.000,000

Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação	00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação	001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação tendo em vista a necessidade de execução do convênio firmado pelo Estado nº **195/PGE-2020 – RO cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR.**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 12/11/2020 às 15:50, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 61, de 30 de abril de 2020
(<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM (http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/20434), informando o código verificador **20434**.